



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2023

TRIBUTOS SOBRE ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Sr. MARINO JOSÉ FREY, Prefeito do Município de Tunápolis – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 65, de 27 de maio de 2021 divulga o presente Edital, demonstrando os lançamentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fixo; para o exercício financeiro de 2023.

1. LANÇAMENTO

Ficam lançados e regularmente constituídos os créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) Fixo, em relação aos contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Tunápolis na data da ocorrência do fato gerador.

2. BASE DE CÁLCULO

O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, incidente sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou profissional autônomo, pessoa física, será fixo e determinado em função da natureza do serviço, expresso em valores percentuais da UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), de acordo com o nível de escolaridade, a seguir:

I – Serviços prestados por profissionais sem especialização (NQ), o valor do imposto é de 100% (cento por cento) da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) ao ano;

II - Serviços prestados por profissionais de nível médio ou técnico (TM), o valor do imposto é de 150% (cento e cinquenta por cento) da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) ao ano;

III – Serviços prestados por profissionais de nível superior (NS), o valor do imposto é de 200% (duzentos por cento) da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) ao ano. (Art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 27 de maio de 2021)



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3. RELAÇÃO DE CADASTROS ECONÔMICOS, COM RESPECTIVO VALOR LANÇADO

Para tributos lançados para pessoa física, é levado em conta o cadastro efetuado junto ao Setor de Tributos, bem como a análise de fiscalização anual. Consideram-se cientificados, por meio da publicação do presente Edital de Lançamento de ISS Fixo, bem como pela disponibilização de consulta individualizada pelo CPF do contribuinte no site do Município.

Inscrição Municipal	Razão Social	Atividade Principal	Data Vencimento	Valor Lançado (R\$)
712	AGOSTINHO SCHMITT	953-Taxista autônomo	31/03/2023	597,60
266	ALCIDES LUIS HOFER	103301-Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	31/03/2023	796,80
1263	BERNARDO NICOLAU SPIES	100412-Odontologia	31/03/2023	796,80
1425	BRUNA YULA SGORLA ALVES	100409-Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	31/03/2023	796,80
593	CAROLINE WERLANG KIST	100412-Odontologia	31/03/2023	796,80
1419	CLEITON KIST	101714-Advocacia	31/03/2023	796,80
1271	CRISLEINE EIDT	101714-Advocacia.	31/03/2023	796,80
1270	DANIELA BUENO	100416-Psicologia.	31/03/2023	796,80
207	ELOI FREY	926-Pedreiro Autônomo	31/03/2023	597,60
726	ESCRIVANIA DE PAZ DE TUNÁPOLIS	102101-Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	31/03/2023	796,80
2811	GILBERTO DE ARAÚJO	926- Pedreiro Autônomo	31/03/2023	597,60
1008	HILÁRIA BECKENKAMP HIPPLER	100601- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	31/03/2023	597,60
872	IVO ALOISIO HERRSCHAFT	926-Pedreiro Autônomo	31/03/2023	597,60
1085	JAYNE GRASEL	100408-Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	31/03/2023	796,80
887	JOSÉ NEDEL	926-Pedreiro Autônomo	31/03/2023	597,60
596	LARI ROQUE STAUB	926-Pedreiro Autônomo	31/03/2023	597,60
1467	LUANA ALBAN	100408- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	31/03/2023	796,80
662	LUCIA BOURSHEID STAUB	100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	31/03/2023	597,60
984	MAGDA STRIEDER	100401-Medicina e biomedicina.	31/03/2023	796,80
966	MAIKON ODILON BISCHOFF	100412-Odontologia.	31/03/2023	796,80
289	MARIA DE LURDES FRAGOSO	100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	31/03/2023	597,60
451	MARLENE STAUB HOCHSCHEID	100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	31/03/2023	597,60
1368	MÁRIO JOSÉ BROD	926- Pedreiro Autônomo	31/03/2023	597,60
1013	NIMFA MARLI SÖTHE WEBER	920 --Costureira Autônoma	31/03/2023	597,60
464	SÍRIA LUCIA KESSLER	100601-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	31/03/2023	597,60
1441	ZITA GIEHL	912-Massagista autônomo(a)	31/03/2023	597,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4. PAGAMENTO

Conforme Decreto n.º 2353/2023 de 06/01/2023, que dispõe sobre o reajuste anual das taxas e tributos municipais, e seus respectivos vencimentos:

Os impostos e taxas constantes no presente Edital têm vencimento conforme segue:

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza alíquota Fixa: 31/03/2023 – cota única.

Poderá o contribuinte do ISS Fixo encaminhar solicitação para o pagamento em até 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais devendo, portanto, protocolar sua intenção via requerimento devidamente protocolado junto ao Setor de Tributos da Prefeitura de Tunápolis – SC.

5. DA ENTREGA DAS GUIAS PARA RESPECTIVO PAGAMENTO

As guias para pagamento poderão ser emitidas no site do Município www.tunapolis.sc.gov.br, na opção "Serviços ao Cidadão" ou retiradas pelo contribuinte junto a Prefeitura Municipal de Tunápolis, localizada na Rua João Castilho, 111, Centro, Tunápolis – SC.

6. DO LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento dos Tributos sobre Atividade Econômica – Exercício 2022, até o vencimento poderá ser realizado preferencialmente na Cooperativa Sicoob Creditapiranga, Agência de Tunápolis. Após o vencimento o pagamento é exclusivo na Cooperativa Sicoob Creditapiranga, Agência de Tunápolis, localizada na Avenida Cerro Largo, 735, Centro, Tunápolis – SC.

7. DA INADIMPLÊNCIA

O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo especificado, fica sujeito a incidência de juros e multa conforme Art 185 do Código Tributário Municipal Lei n.º 097/1990 de 14/12/1990, como também desde já cientificado e notificado:

1) Do débito que a partir de seu vencimento sendo Inscrito em Dívida Ativa conforme Art 186 do Código Tributário Municipal Lei n.º 097/1990 de 14/12/1990 e posterior execução fiscal conforme Art 244 do Código Tributário Municipal Lei n.º 097/1990 de 14/12/1990.

2) Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, conforme Art. 17º parágrafo V, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, caso contribuinte pessoa jurídica tenha aderido ao sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3) Protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa (CDA), sendo este autorizado pela Lei Municipal n.º 1.206/2014 de 15/12/2014, como também pela Lei Federal n.º 9.492/97 alterada pela Lei Federal n.º 12.767/2012.

8. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

O sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente do prévio depósito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital de lançamento, mediante defesa por escrito, alegando, de uma só vez, toda a matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o sócio administrador e/ou profissional autônomo deverá alegar de uma só vez todos seus motivos podendo reclamar contra eventuais erros de cálculo sobre a(s) atividade(s) econômica(s), endereço de localização e funcionamento da atividade, e não terá efeito suspensivo da cobrança dos Tributos sobre a Atividade Econômica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no Centro Administrativo Municipal, Setor de Tributos.

Tunápolis, SC, em 15 de março de 2023.

Flávio Marcos Lazarotto

Assessor Jurídico

Portaria n.º 5.533/2021

Jackson Scherer

**Secretário da Administração
Planejamento e Finanças**

Portaria n.º 5.650/2021

Marino José Frey

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Marcelo Matte Rodrigues

Fiscal de Tributos

Portaria n.º 6.000/2022

O presente Edital foi publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff

Técnico em Controladoria Interna

Portaria n.º 1.062/2002